



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 169/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2007, cujo objeto é a prestação de consultoria em Planejamento Estratégico, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 72 do Procedimento CMP/SAO n. 269/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Professor Dr. Nério Amboni, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, o PROFESSOR DR. NÉRIO AMBONI, inscrito no CPF sob o n. 343.620.969-49, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO

1.1. O prazo para a conclusão dos serviços objeto do Contrato n. 101/2007 fica prorrogado até 18/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de junho de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADO:

PROF. DR. NÉRIO AMBONI

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

AUGUSTO CÉSAR CAMPOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO